

LEI MUNICIPAL Nº 235/2017

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da praça pública urbana, localizada na Vila Alto de São Francisco, Ibirajuba/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PRAÇA PEDRO BASÍLIO DUARTE” a praça pública urbana, com frente para a Rua João Onofre de Amorim, pelo lado ímpar da numeração, situada dentro do perímetro urbano na Vila Alto de São Francisco, distrito do município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica ainda o Prefeito Municipal de Ibirajuba autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João Evangelista de Arandas.
Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2017.



Sandro Rogério Martins de Arandas
Prefeito Constitucional